



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 163/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1917/2023, **Pregão Eletrônico nº 035/2023, Ata de Registro de Preços nº 026/2023 (válida até 05/05/2024)**, *Abertura de Registro de Preços nº 187319*, referente a Aquisição de Pneus, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 035/2024 da Assessoria de Mobilidade Urbana, datado de 23/01/2024; CP 24/01/2024; RL 01/02/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Pneus para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 09.072.808/0001-59, Avenida General Osório D, nº 1127, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-210, Telefone (49) 3319-0800, E-mail licita.xap@gmail.com, neste ato representado por sua sócia titular Sr^a Daniele Trento Gonsales, inscrito no CPF 003.873.079-07 e RG nº 3528220 SSP/SC, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 650D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-250.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
016	Pneu 205/55 R16. Tipo radial. Novo, original de fábrica, 1ª linha do fabricante, não remanufaturado. Com Certificação do INMETRO.	05	Unidade	ARGOS AX5 ROADKING	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
TOTAL = R\$ 1.295,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **fiscal** Gabriel Brum Accorsi e **suplente** Ederi Martini Bastiane.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	84	CONSELHO TUTELAR
Proj./Atividade:	2173	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 – 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4788	

Solicitação de Compras nº 192317.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito